

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

(art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO:

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Capela/AL, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta de **PV MELO DE CARVALHO LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.722.023/0001-45, sediada na Rua Joaquim Marques Luz, nº 312, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-864, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração **PV MELLO**, durante a **FESTA DE CARNAVAL**, que acontecerá em **02/03/2025**, no Município de Capela/AL, conforme condições expostas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, que instruem a presente contratação.

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art. 72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

LUCILENE DA SILVA VIEIRA
Secretária

JUSTIFICATIVA

A FESTA DE CARNAVAL já faz parte do calendário de eventos tradicionais.

A festa é comemorada sob diversos aspectos, desde o religioso, com a celebração de Missa, até o esportivo, com a realização de diversas atividades. E o outro grande atrativo da festa é a apresentação de bandas e artistas de renome em praça pública, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows e a toda uma logística festiva.

A Secretaria de Educação e Cultura encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias capelenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Capela se encontrar em uma região pobre e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Capela e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações

	governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto. Feito isso, verificamos que as atrações musicais de renome no meio artístico, "PV MELLO", não só foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal. Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração. Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, dever-se-á realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	FEVEREIRO/2025
QUANTIDADE	01 (um) apresentação.
PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	Apresentação artística, na data de 02 de março de 2025.
OPÇÃO LEGAL	A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCILENE DA SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Documento assinado eletronicamente por Lucilene da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação e Cultura, em Terça-Feira, 25 de Fevereiro de 2025 com fundamento no Art. 4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020. A autenticidade pode ser conferida em <https://gestordoc.com.br/autenticar/login.aspx>, informando o código DP142831/2025 e o Id do documento: 200015